



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

RESOLUÇÃO Nº 207/2023, 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a renovação de registro e inscrição dos programas da OSC Instituto Renascer.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), reunido em Plenária Ordinária do dia 12/04/2023, Ata nº 229/2023, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2822/2015, e atendendo ao disposto das Resoluções nº 90/2020 e nº 169/2022, ambas do CMDCA, **RESOLVE:**

Artigo 1º Renovar o registro da OSC Instituto Renascer, sob o nº 73, e inscrições dos programas abaixo, por atenderem plenamente às exigências das Resoluções nº 90, de 10 de junho de 2020 e nº 169, de 09 de março de 2022, ambas do CMDCA.

- I. Programa de Acolhimento Institucional:
 - a) Casa Lar 7;
 - b) Casa Lar 8;
 - c) Casa Lar 11;
 - d) Casa Lar 12;
 - e) Abrigo Solar.

Artigo 2º Informar a validade de do registro da OSC e inscrição de programas conforme estabelecido na Resolução nº 169, de 09 de março de 2022 do CMDCA:

- I. Registro: válido até 31 de julho de 2026;
- II. Inscrição de programas: válido até 31 de julho de 2024.

Artigo 3º A presente Resolução não impede eventuais suspensões posteriores de registros e inscrições, casos constatadas irregularidades devidamente apuradas administrativamente.

Artigo 4º Revoga-se as disposições contrárias, em especial a Resolução 201/2022, de 27 dezembro de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre a suspensão do registro e inscrição de programas da OSC Instituto Renascer.

Novo Hamburgo, RS, 14 de abril de 2023.

CARLOS LUIZ SPENGLER
Presidente CMDCA
Gestão 2023/2024